



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/05/2026

Edição nº 2028/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.753, DE 11 DE MAIO DE 2026	2
PORTARIA Nº 651, DE 11 DE MAIO DE 2026	2
PORTARIA Nº 652, DE 11 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 653, DE 11 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 654, DE 11 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 655, DE 11 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 656, DE 11 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 657, DE 11 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 658, DE 11 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 661, DE 12 DE MAIO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025	6
ATO AUTORIZADOR	6
ATO AUTORIZADOR	7
ATO AUTORIZADOR	7
EDITAL Nº 36/2026	7
EDITAL Nº 37/2026	8
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 184/2025	9
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 64/2025	9
TERMO DE CONTRATO 88/2026	10
TERMO DE CONTRATO 99/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/05/2026	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 07/05/2026	11
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 08/05/2026	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	12
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	15
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.018/2026	15
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	15
MEMORANDO 35792/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE CARLOS BONINI JUNIOR (OFTALMOLOGIA)	
PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021	15
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	16
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	16

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-13T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.753, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 132, de 8 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ZAIRA AUGUSTA BOTTOSSO SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.555.397-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 60cf50bc-5690-42ce-a116-4ecb519cac20

PORTARIA Nº 651, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 033, de 9 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Débora Gonçalves Santos**, nomeada em caráter efetivo em 3 de fevereiro de 2003, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 15855-0, PIS/PASEP nº 1.227.874.723-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 164/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 82bd212e-d77e-4bb6-a805-5d9e0ea609aa





PORTARIA Nº 652, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 082, de 13 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Cleonice Leite da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 7 de março de 1995, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11575-4, PIS/PASEP nº 1.204.183.191-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 7 de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 181/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5021dc93-974f-41d3-a0cf-2fad09fa77bf

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 029, de 19 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº

226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Cleonice Gomes Bueno Germiniani**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10613-5, PIS/PASEP nº 1.228.506.574-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 2 de fevereiro de 2019;

III - adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0027429-05.2010.8.26.0482, a partir de 1º de janeiro de 2013;

IV - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1006307-98.2019.8.26.0482, a partir de dezembro de 2005.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 236/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c4a12731-d94a-4b19-9682-05520fa1aa53

PORTARIA Nº 654, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 022, de 31 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Irineu Belizário**, nomeado em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 13486-4, PIS/PASEP nº 1.220.331.807-6, os





seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 2 de março de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 252/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 36a33e57-38ee-43cb-9fe9-cee71d045aff

PORTARIA Nº 655, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 036, de 21 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Rita de Cassia de Oliveira Pereira**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10627-5, PIS/PASEP nº 1.232.511.343-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 9 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 253/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2681e58b-11db-4ec6-b450-d2c83b45a455

PORTARIA Nº 656, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 048, de 30 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Aparecida de Freitas Vieira**, nomeada em caráter efetivo em 7 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10892-8, PIS/PASEP nº 1.245.058.176-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 7 de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 8 de fevereiro de 2019;

III - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1001791-64.2021.8.26.0482, a partir de dezembro de 2005.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 283/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 03dbdfa2-0449-4260-8952-7931bccb9c89

PORTARIA Nº 657, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 055, de 8 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos





vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Aparecida Dias Moreira**, nomeada em caráter efetivo em 2 de abril de 1998, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13358-2, PIS/PASEP nº 1.011.462.273-3, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 2 de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 12 de março de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 294/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6df7d91b-5a20-4092-a0d7-a00cdafaafcc

PORTARIA Nº 658, DE 11 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 040, de 28 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosely Aparecida de Oliveira Telles**, nomeada em caráter efetivo em 6 de março de 1997, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12753-1, PIS/PASEP nº

1.235.158.346-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 6 de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 258/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8d2531ea-d9b3-4add-bfcc-b7d64e1a5b4e

PORTARIA Nº 661, DE 12 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 153, de 28 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Donizete Rodrigues da Mata** nomeado em caráter efetivo em 2 de março de 1999, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 13602-6, PIS/PASEP nº 1.064.780.834-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 2 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 2 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: af6d8c5d-a193-4290-9555-a69a31c5b6b1





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene e proteção, Pregão Eletrônico 89/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP). MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA (RUA LINDINAURA FERREIRA LOPES, 94, DISTRITO INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP). FLEXLIMP COMERCIAL LTDA (RUA THOMAZ ARISTIDES LUÍS D'AQUINO, 245, DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI/SP). CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RUA VINTE E CINCO, 1908, SÃO PAULO, RIO CLARO/SP). USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (RUA BEIRA, 0, ÁGUA FÉRREA, SABARÁ/MG). BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (RUA PIONEIRA CONCHETA MAGNANI, 95, PARQUE INDUSTRIAL, TUPÃ/SP). POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME (ALAMEDA PRATEADA, 583, GRANDE HORIZONTE, UBERABA/MG). MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (AVENIDA BRASIL, 870, JARDIM INGÁ, ANDARAÍ/PR). HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (LINHA TAQUARI, 2, RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC). W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME (RUA GUAICURUS, 313, CENTRO, TUPÃ/SP). N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (RUA 2070, 710, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC). VENAN EMPREENDIMENTOS LTDA (RUA TRINTA E SEIS, 705, CRUZEIRO DO SUL, BETIM/MG). KARLA KARLOLINE FONTES MENESES - EPP (AVENIDA CORRETOUR PAULO ROMÃO, 83, SÃO BRÁS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de maio de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Pedro Anderson da Silva - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário Municipal de Administração

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Paulo Sílvia da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 2a6fd05f-2f9b-42fa-8e9a-586a2b94093a

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - OBJETO: prestação de serviços de desativação de 14 metros de rede primária 11,4 kV e substituição de 01 transformador trifásico de 45 kVA por 01 transformador trifásico de 75 kVA - 11,4 kV, localizado na Avenida Oswaldo da Silva, 725 - Unidade Básica de Saúde, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, no Município de Presidente Prudente - SP - Processo Administrativo 7646/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - titular do órgão Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: b06cc2ed-1c84-487f-9a26-307ff4827654





ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - OBJETO: prestação de serviços de extensão de 215 metros de rede secundária 220/127V, complementação de 52 metros de rede secundária bifásica para trifásica para possibilitar ligação de 8 luminárias, localizado na Avenida Edison Jose dos Santos, S/N, no Município de Presidente Prudente - SP- Processo Administrativo 7672/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - titular do órgão Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 1ab9666e-7687-4eef-a779-9ef84696aaa7

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: prestação de serviços de leitura de Diários Oficiais com envio de recortes - Processo Administrativo 6994/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, III, "c", da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026.

Pedro Anderson da Silva - titular do órgão Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Código identificador: 0dca7056-8d60-4cee-987d-a548564a8505

EDITAL Nº 36/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MATHEUS DUARTE VIEL.

CNPJ/CPF: 24.542.412/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63/2026 - Série "SNO" de 08 de maio de 2026.

2 - RHAYAN DOS SANTOS RODRIGUES.

CNPJ/CPF: 38.130.014/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 65/2026 - Série "SNO" de 11 de maio de 2026.

3 - ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE.

CNPJ/CPF: 06.196.001/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 103/2026 - Série "AB" de 11 de maio de 2026.

4 - 48.970.625 THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRAZERO.

CNPJ/CPF: 48.970.625/0001-02

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 104/2026 - Série "AB" de 11 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 11 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário





EDITAL Nº 37/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 58.449.849 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

CNPJ/CPF: 58.449.849/0001-27

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 106/2026 - Série "AB" de 12 de maio de 2026.

2 - G T TEATRO LTDA ME.

CNPJ/CPF: 22.143.511/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 107/2026 - Série "AB" de 12 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 880c6f20-804b-4608-8cd1-389340542dd4

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 89/2025 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e proteção, figurando como licitantes adjudicatárias: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP). MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA (RUA LINDINAURA FERREIRA LOPES, 94, DISTRITO INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP). FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA (RUA THOMAZ ARISTIDES LUÍS D'AQUINO, 245, DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI/SP). CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RUA VINTE E CINCO, 1908, SÃO PAULO, RIO CLARO/SP). USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (RUA BEIRA, 0, ÁGUA FÉRREA, SABARÁ/MG). BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (RUA PIONEIRA CONCHETA MAGNANI, 95, PARQUE INDUSTRIAL, TUPÃ/SP). POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME (ALAMEDA PRATEADA, 583, GRANDE HORIZONTE, UBERABA/MG). MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (AVENIDA BRASIL, 870, JARDIM INGÁ, ANDARAÍ/PR). HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (LINHA TAQUARI, 2, RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC). W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME (RUA GUAICURUS, 313, CENTRO, TUPÃ/SP). N&S COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME (RUA 2070, 710, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC). VENAN EMPREENDIMENTOS LTDA (RUA TRINTA E SEIS, 705, CRUZEIRO DO SUL, BETIM/MG). KARLA KARLOLINE FONTES MENESES - EPP (AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, SÃO BRÁS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2026

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Pedro Anderson da Silva - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Celso Gazolla Bondarenko - Secretário Municipal de Administração

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Milton Carlos de Mello - Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Paulo Sílvia da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura





Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Helton Molina Sapia - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 5f507d09-05e0-4d30-8272-735a79932b32

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
INCREMENTO PAP (SAÚDE) - EMENDA 43490001/2026	12/05/2026	150.000,00
ICMS	12/05/2026	3.073.662,66
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	12/05/2026	55.635,76
SME - FEB FUNDEB	12/05/2026	2.703.638,88
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	584,25
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	17.511,00
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	201.092,50
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	180.942,50
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	1.775,00
PM PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	105.801,25

Presidente Prudente, 12 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 4022097a-4ea6-41e7-a497-05f9feaa5ed9

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 184/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP - Dispensa de Licitação nº 25.335/2025 OBJETO: prestação de serviços especializados de saúde pública na área de fonoaudiologia. FUNDAMENTO: Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: o valor da consulta será alterado passando de R\$ 32,96 para R\$ 47,00. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 31.997,16, com fundamento legal no art. 124, inc. II, "d", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 25335/2025. ASSINATURA: 27/04/2026

Código identificador: 50aa13f5-1e95-44b6-976c-dce260c24218

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 64/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LEIS LTDA. - INEXIGIBILIDADE 16256/2025 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO





ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar o término da vigência, por mais 12 meses a contar de 15/05/2026 à 14/05/2027, nos termos da Lei 14.133/21. DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 16.798,90/ano, paga em Duas Parcela Anuais no valor de 8.399,45/sem, sendo a 1ª parcela paga até 20/08/2026, e a 2ª parcela paga até 20/02/2027, sucessivamente a cada ano. Total R\$ 16.798,90/ano. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo, com fundamento legal no art. 124, inc. II, da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 16256/2025. ASSINATURA: 08/05/2026.

Código identificador: ef5a39ec-eae5-49ae-890e-51346cb8c74d

TERMO DE CONTRATO 88/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: IMOTHEP - PARTICIPAÇÕES LTDA. Inexigibilidade Nº 3.780/2026 OBJETO: locação da sede da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública e do setor de suprimentos da Secretaria de Saúde. Endereço do Imóvel: AVENIDA MANOEL GOULART, 3920, em Presidente Prudente/SP VALOR: R\$ 527.907,60 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 27/04/2026

Código identificador: 8e412755-74ce-4b73-974f-f48c1def8f16

TERMO DE CONTRATO 99/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA - ME Concorrência Nº 10/2026 OBJETO: implementação de ciclovias e serviços complementares, no bairro Conjunto Habitacional João Domingos Netto, na cidade de Presidente Prudente VALOR R\$ 795.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 08/05/2026

Código identificador: b926e0d0-b862-4153-8b21-2c3974c10200

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 06/05/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 06/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1122/2026	T430115818	ESV6800	DEFERIDO
1125/2026	T430091083	AWK7F56	DEFERIDO
1126/2026	T430091081	AWK7F56	DEFERIDO
1120/2026	T430122348	EXI3627	INDEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/05/2026

Edição nº 2028/Ano IX

Página 11

1124/2026	A430096463	BCW6668	INDEFERIDO
-----------	------------	---------	------------

Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 9b2ee3f1-de18-4b6c-a2c9-ec8da9bf9c58

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 07/05/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 07/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 07/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1127/2026	T430091082	AWK7F56	DEFERIDO
1133/2026	A430094015	EHJ2688	DEFERIDO
1136/2026	T430130516	DKC1G19	DEFERIDO
1130/2026	T430067287	ELI2F42	INDEFERIDO
1141/2026	T430130639	EYY6941	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Código identificador: f6ebb104-b124-4779-b887-087dc4095154

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 08/05/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 08/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-13T08:30:00-0300



Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1146/2026	A430094016	ESQ3754	DEFERIDO
1149/2026	T430105319	JXR6298	DEFERIDO
1156/2026	A430092689	DKT1C31	DEFERIDO
1145/2026	T430115781	OWP5332	INDEFERIDO
1160/2026	A430100660	UGG2C66	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 176b91ef-86ab-4486-9540-c64468dcba92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GOETZIMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cad. Imóvel: 0343517001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3528/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 7120,41 UFM

GOETZIMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cad. Imóvel: 0343517001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3529/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 1308,00 UFM

GOETZIMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cad. Imóvel: 0343517001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3530/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 654,00 UFM

ODETE HIROKO KIMURA YAMAZAKI

Cad. Imóvel: 0064000001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3531/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

Cad. Imóvel: 0064260001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3532/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

HELIO CARRION POLIDORIO

Cad. Imóvel: 0273360001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3533/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PABLO DANILO CAMARA DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0259255001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3534/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SUSANA YURI MIURA



**Cad. Imóvel:** 0259240001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3535/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 660,00 UFM**JOSE THOMAZ****Cad. Imóvel:** 0349795001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3536/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 4495,02 UFM**JOSE THOMAZ****Cad. Imóvel:** 0349795001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3537/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada**MICHEL MACRUZ****Cad. Imóvel:** 0015230001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3538/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE****Cad. Imóvel:** 0760634001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3539/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026**Obs:** Executar podagens de plantas, para livre passagem de pedestres na calçada.**JOSE CARLOS CASADEI FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0015270001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3540/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARCIA APARECIDA CARDOSO GARCIA****Cad. Imóvel:** 0015330001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3541/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MCR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0710365001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3542/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 30076,08 UFM**MCR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0710365001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3543/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026**Obs:** Executar capinacao e limpeza geral por toda area do imovel.**LUIZ EDUARDO SIAN****Cad. Imóvel:** 0437280001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3544/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 630,00 UFM**LUIZ EDUARDO SIAN****Cad. Imóvel:** 0437280001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3545/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 18/05/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**LUIZ EDUARDO SIAN****Cad. Imóvel:** 0437280001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3546/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026**Obs:** retirar galhos do passeio, impedindo passagem dos pedestres.**LUIZ EDUARDO SIAN****Cad. Imóvel:** 0437290001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3547/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 552,75 UFM**NILDO FERREIRA PALMA****Cad. Imóvel:** 0548280001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3548/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 199,58 UFM**OSVALDO CALVO NOGUEIRA****Cad. Imóvel:** 0274400001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3549/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**JOAO PEREIRA DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0080270001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3550/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**TEODOMIRO ALVES DE BRITO****Cad. Imóvel:** 0080240001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3551/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**TEODOMIRO ALVES DE BRITO****Cad. Imóvel:** 0080240001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 3552/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JAIRO DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0126030001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3553/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026**Prazo:** 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NILSON KUNIKAZU KATO****Cad. Imóvel:** 0126070001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3554/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026



Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

IZUMI SAKUMA

Cad. Imóvel: 0116480001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3555/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PAULO CHAGAS DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0126120001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3556/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MANOEL MARQUES FIGUEIREDO

Cad. Imóvel: 0274500001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3557/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 380,12 UFM

NILA E MARIO WENGER PORTA

Cad. Imóvel: 0126150001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3558/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 18/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

NEUMAR WAGNER MOREIRA

Cad. Imóvel: 0126170001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3559/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

NEUMAR WAGNER MOREIRA

Cad. Imóvel: 0126170001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3560/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 175,50 UFM

MARINO TAKEO KAWASHIMA

Cad. Imóvel: 0125930001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3561/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 401,73 UFM

ALICE DA SILVA

Cad. Imóvel: 0641692601

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3562/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DALZIMA RAMOS DE ANDRADE SILVA

Cad. Imóvel: 0641692201

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3563/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0470552001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3564/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026

Obs: Tomar providencias quanto ao imovel abandonado.

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0470552001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 3565/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0470552001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3566/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 420,00 UFM

MOACYR CESTARI FILHO

Cad. Imóvel: 0470553001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3567/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 653,25 UFM

MOACYR CESTARI FILHO

Cad. Imóvel: 0470553001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3568/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 220,00 UFM

ORISMAR ALVES BARBOSA

Cad. Imóvel: 0470552501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3569/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 653,25 UFM

DENILSON ICHIKAWA

Cad. Imóvel: 0662860001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3570/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

GILSON ICHIKAWA

Cad. Imóvel: 0662980001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3571/2026 - **Data da Infração:** 11/05/2026

Prazo: 28/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: fcc5aea-a8f7-428e-81e9-c96a31e992b5





FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.018/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.018/2026:

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para reunião do Ecossistema Local de Inovação (ELI), que ocorrerá no dia 26 de maio de 2026 na Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 15/05/2026 às 08h59 do dia 20/05/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 12 de maio de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 8b8e646c-2036-4619-afdf-5199f389b6c5

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

MEMORANDO 35792/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE CARLOS BONINI JUNIOR (OFTALMOLOGIA) PERANTE O SASSOM, COM BASE NO ART. 74, INC. IV, LEI FEDERAL 14.133/2021

ATO AUTORIZADOR

Considerando os termos do **memorando 35792/2026**, com parecer **favorável** do Controle Interno e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, decido pela **inexigibilidade de licitação** para o credenciamento de **CARLOS BONINI JUNIOR (OFTALMOLOGIA)** perante o **SASSOM**, com base no art. 74, inc. IV, lei federal 14.133/2021:

1. publique-se no Diário Oficial do Município;
2. insira-se o credenciado no site oficial do SASSOM;
3. inclua-se este credenciamento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo (art. 34, "f", lei complementar municipal 194/2013).

Presidente Prudente, **11 de maio de 2026**.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº21/2026

(COTAÇÃO ELETRÔNICA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA).

(ART 75, II c.c § 3º - LEI Nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso dos gabinetes dos vereadores e da Secretaria/Administração, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Especificações Técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026, ÀS 00H00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 19/05/2026, ÀS 23H 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS- HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

INFORMAÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 - CENTRO.

compras@camaraprudente.sp.gov.br

sítio eletrônico para consulta e retirada do Termo de Referência:

<https://www.cmprudente.com:8443/transparenciaCMPP/listatexto.cmp?menu=87>

Código identificador: aad4cfda-98bc-471f-95ac-0407c79014c5





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

